DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3457, de 01 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a proibição de barracas e ambulantes na área externa do Ginásio de Esportes Satílio de Lima, durante a realização do 5° Pirajuí Rodeio Fest e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito do Município de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibido durante os dias 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023, oportunidade em que se realizará o 5° Pirajuí Rodeio Fest, o comércio ambulante, de qualquer natureza (tais como barracas com artigos elétricos, eletrônicos, utensílios domésticos, produtos de gênero alimentício, bebidas em geral, em peruas, furgões, carros de passeio, adaptados ou não, demais veículos, sejam automotores ou de tração animal, ou ainda o transporte ou o porte de caixas,bandejas, bolsas, isopores, aramados ou similares), no Ginásio de Esportes, situado na Avenida Presidente Afonso Pena, s/n.

§1º A proibição do caput compreende o trecho que vai ser realizado o rodeio, incluindo o complexo esportivo e o campo, ou seja, todo o contorno do Ginásio de Esportes e suas dependências, no raio de 100 metros.

§2º Está compreendido na vedação do caput o comércio promovido nos imóveis comerciais, industriais ou residências, localizados na faixa referida no §1º, salvo os empreendimentos que tenham alvaráde localização e funcionamento que os habilite expressamente ao exercício de sua atividade empresarial.

Art. 2º Os sujeitos que forem flagrados comercializando os produtos a que alude o art. 1º ficarão sujeitosa apreensão das mercadorias e de todo o equipamento, pagamento de multas, além das sanções cíveis e criminais cabíveis, na forma da Lei.

Art.3º A fiscalização da comercialização irregularde que trata este Decreto, bem como sua apreensão, caberá aos fiscais designados pela Secretaria Municipal de Fazenda, que poderão solicitar, caso necessário, o apoio da Polícia Militar, visando à fiel execução deste Decreto.

Art. 4º Além da publicação oficial, competirá à Diretoria Municipal de Cultura dar ampla publicidade a este Decreto, em meios tais como rádio, redes sociais e veículos de comunicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 3443, de 02 de agosto de 2023.

Pirajuí, 01 de setembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 065/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico no dia 26/07/2023, às 08h30, que, havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ sob nº 33.551.382/0001-09, com sede na Rua Gumercindo Vieira Rocha (Residencial Flora) nº 101 – Bairro Centro - CEP 13.280-168 – Vinhedo – SP, pelo valor total de R$ 1.525.347,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais), **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**., CNPJ sob nº 33.655.055/0001-99, com sede na Avenida Deputado Renato Azeredo nº 498 – Loja 01 – Bairro Bela Vista – CEP 35.796-177 – Curvelo - MG, pelo valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA**., CNPJ sob nº 31.538.876/0001-10, com sede na Rua José Mauro Lacava nº 341 – Bairro Jardim Guapituba – CEP 09.360-390 – Maua - SP, pelo valor total de R$ 20.157,50 (vinte mil e cento s cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **RIOMEDICA RIO PRETO LTDA**., CNPJ sob nº 04.244.405/0001-26, com sede na Rua Voluntarios de São Paulo nº 3.352 – Bairro Centro – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), **RODRIGO PAPILE LANEZA**, CNPJ sob nº 71.887.491/0001-82, com sede na Rua Galeno Motta nº 443 – Bairro Jardim Paraíso – CEP 16.605-012 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 13.254,00 (treze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), **MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ sob nº 40.613.881/0001-30, com sede na Avenida Doutor Adolpho Miraglia nº 1-40 – Bairro Vila Regina -CEP 17.012-648 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), **AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ sob nº 37.834.064/0001-06,

com sede na Avenida Vida Nova nº 28 – Bairro Jardim Maria Rosa – CEP 06.764-045 – Taboão da Serra - SP, pelo valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, CNPJ sob nº 03.612.312/0001-44, com sede na Rua Major Paladino nº 128 – Bairro Vila Ribeiro de Barros – CEP 05.307-000 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 235.222,66 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), e **EMPORIO CARLOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**., CNPJ sob nº 40.823.805/0001-50, com sede na Rua Antônio Alves nº 35-58 – Bairro Vila Aeroporto Bauru – CEP 17.012-431 – Bauru - SP, pelo valor total de R$ 61.009,45 (sessenta e um mil e nove reais e quarenta e cinco centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 21/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 31 DE AGOSTO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....